

DECISÃO

Trata-se de RECURSO interposto pela empresa **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, no processo licitatório nº 058/2024, Pregão Eletrônico n.º 025/2024, em face da decisão que a desclassificou e classificou a empresa **MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, no lote 02.

A empresa **MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA** apresentou as contrarrazões do recurso.

Em breve síntese a empresa Recorrente solicitou que seja revisada sua desclassificação justificando que a decisão foi tomada por rigor excessivo e que a empresa recorrida seja desclassificada por não cumprir os requisitos mínimos exigidos no Edital. Porém, em suas contrarrazões, a empresa recorrida apontou que atende os requisitos do Edital, bem como informou os pontos que a recorrente não atenderia ao descritivo.

O lote 02 exigia apresentação de catálogo para análise da área técnica, responsável pelo Termo de Referência do Edital. Assim, no processo, mais especificamente no Primeiro Termo de Análise de Catálogo, o equipamento ofertado pela empresa INSTRAMED foi reprovado, bem como no Quarto Termo de Análise de Catálogo o equipamento ofertado pela empresa MHEDICA foi aprovado.

Em recebimento das razões e contrarrazões de recurso foi solicitado Parecer Técnico, no qual a área técnica, ou seja, a Coordenação de Enfermagem e a Gerência de Logística, mantiveram sua decisão.

Em posse do Parecer Técnico, foi solicitado Parecer Jurídico, sendo que a doutra Procuradoria do CISSUL/SAMU opinou pela MANUTENÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO da empresa vencedora no lote 02.

Os autos vieram para decisão.

É o relatório.

Passo a decidir.

Sendo assim, acolho tanto Parecer Técnico quanto Parecer Jurídico, para **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO** no sentido de MANTER DECISÃO QUE DECLAROU VENCEDORA a empresa **MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, no lote 02.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

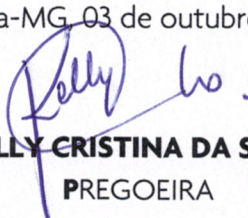


Sem mais, com os cumprimentos desta pregoeira, encaminho os autos ao ilustre Secretário Executivo do CISSUL/SAMU e autoridade competente pelos processos licitatórios.

Intime-se.

Publique-se.

Varginha-MG, 03 de outubro de 2024.


KELLY CRISTINA DA SILVA
PREGOEIRA